



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
"Cordeiro – Cidade Exposição"
Poder Legislativo

SETOR DE PROTOCOLO
PROCESSO Nº
FLS 04 5345/18

LEI Nº 2317/2018

“DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A AMPLIAR DE CENTO E VINTE DIAS PARA CENTO E OITENTA DIAS A LICENÇA MATERNIDADE DAS SERVIDORAS PÚBLICAS DA MUNICIPALIDADE”.

Faço saber que a Câmara Municipal manteve e eu promulgo a seguinte Lei:

LEI:

Art. - 1º - Fica o Poder Executivo a ampliar de cento e vinte dias para cento e oitenta dias, a Licença Maternidade das Servidoras Públicas da Municipalidade.

Art. - 2º- Fica determinada a ampliação de cento e vinte dias para cento e oitenta dias, a Licença Maternidade somente para as Servidoras Municipais do Executivo e Legislativo, ou seja, funcionárias da Prefeitura e Câmara Municipal de Cordeiro.

Art.- 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 10 de dezembro de 2018.

Elielson Elias Mendes

Presidente

Vereador Autor: Furtuoso de Fátima da Conceição Lopes